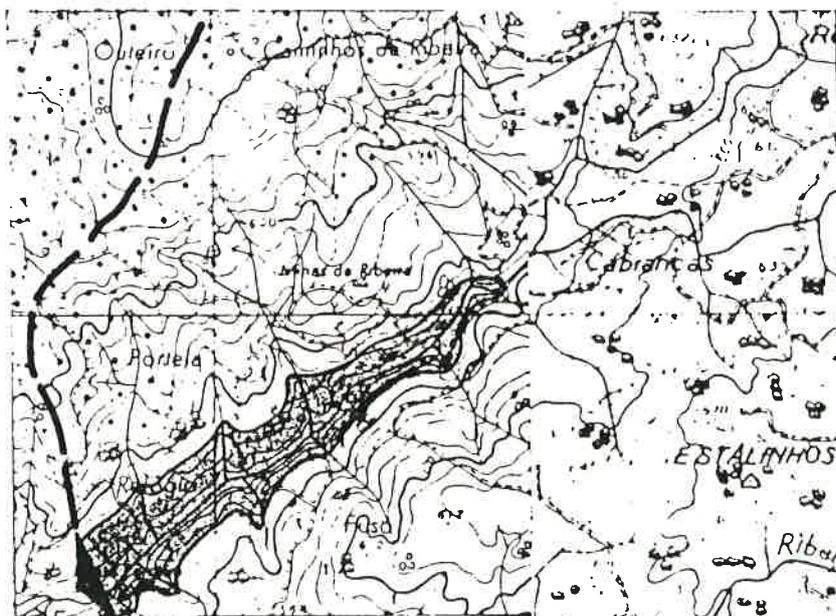


**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
DA " BARRAGEM DE ARCOSSÓ ", EM CHAVES**



**INSTITUTO DA ÁGUA
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO NORTE**

LISBOA, JANEIRO DE 1995

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO

2. OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO DO PROJECTO

3. RESUMO NÃO TÉCNICO

4. ANÁLISE GLOBAL DO EIA

5. ANÁLISE ESPECÍFICA DO EIA

5.1 Caracterização do Projecto

5.2 Caracterização da Situação de Referência

5.3 Identificação, Previsão e Avaliação dos Principais Impactes Ambientais

5.4 Medidas de Minimização

6. CONSULTA PÚBLICA

7. CONCLUSÕES

8. RECOMENDAÇÕES

ANEXOS

Anexo I - Nomeação da Comissão de Avaliação

Anexo II- Actas das Reuniões da Comissão de Avaliação

**PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA
"BARRAGEM DE ARCOSSÓ", EM CHAVES**

(4.1 do Anexo III, do Dec. Reg. nº 38/90, de 27 de Novembro,
considerando o disposto no nº 1 do Art. 7º do Dec. Lei nº 186/90, de 6 de Junho)

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento do teor do Ofício SAI/DIA nº 6136/94-III-10f, de 94/08/31, da Direcção-Geral do Ambiente, ao abrigo do Despacho nº 84/MARN/93 de 93/07/27, foi cometida aos signatários, Engº Pedro Cabrita (coordenação) do Instituto da Água (INAG), Engº Luís Ferreira do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), Drª Margarida Grossinho do Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB) e Drª Paula Pinto da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte (DRARN/N), a tarefa de integrarem a Comissão de Avaliação (CA) para o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da "BARRAGEM DE ARCOSSÓ" (Anexo I).

Este empreendimento, proposto pela DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DE TRÁS-OS-MONTES (DRATM)/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO para fins hidroagrícolas, situa-se no local designado por Alto do Madurão, Freguesia de Santo António de Monforte, a cerca de 10 km a nordeste de Chaves (sede de Concelho).

A CA iniciou os seus trabalhos no dia 23 de Novembro, tendo sido realizadas duas reuniões, das quais a primeira coincidente com a visita ao local do empreendimento (23 de Novembro), cujas Actas se remetem para o Anexo II.

Para a elaboração do presente Relatório foram apreciados os seguintes documentos:

- O Projecto do empreendimento.
- O EIA.
- O Resumo Não Técnico (RNT).

Na análise do EIA e RNT, a CA apoiou-se em informações e dados colhidos ao longo do Processo de AIA. Os seus comentários e anotações, no curso do presente texto são, para melhor leitura, apresentados em *itálico carregado*.

2. OBJECTIVOS E ENQUADRAMENTO DA OBRA

Propõe-se a DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DE TRÁS-OS-MONTES (DRATM) construir a presente barragem tendo por objectivo a retenção de caudais da Ribeira de Arcossó, afluente da margemesquerda do Rio Tâmega, como suporte à prática de culturas regadas.

A barragem, de aterro, localiza-se na linha de água acima referida, junto ao local designado por Alto do Madurão, freguesia de Santo António de Monforte, concelho de Chaves (bacia hidrográfica do Rio Tâmega).

Gerando uma albufeira com uma área de cerca de 41,2 ha e um volume de armazenamento da ordem dos 4 876 000 m³ (volume útil), à cota do NPA, a barragem, de aterro de enrocamentocom cortina de impermeabilização em betão betuminoso a montante, tem 40 m de altura máxima (em relação à fundação) e uma extensão e largura de coroamento de

315 e 8 m, respectivamente, sendo de 1,75 m a sua folga em relação ao nível de máxima cheia (NMC).

Dispõe de uma descarga de fundo com um circuito hidráulico comum ao da tomada de água (em conduta com cerca de 135m de comprimento e 2m de diâmetro) e de um sistema evacuador de cheias (na margem direita) integrando um descarregador de superfície com soleira de controlo do tipo labirinto, dimensionado para um caudal de 85 m³/s - período de retorno de 1000 anos, ao qual se segue um canal, de secção rectangular com um primeiro trecho convergente que dá transição a um segundo trecho ainda convergente, até um terceiro de secção constante, que termina numa estrutura de dissipação de energia em salto de ski.

A tomada de água será assegurada por uma torre de captação (secção circular, com um diâmetro interior de 2 m). A água será então conduzida ao longo de uma conduta de 0,80 m de diâmetro, comum ao dispositivo de descarga de fundo, no final da qual existem dois convergentes para ligação a uma segunda conduta que termina numa estrutura de controlo de caudais (válvula de jacto ôco).

De acordo com informação prestada à CA pelo representante da empresa projectista, estaria prevista a passagem do caudal ecológico pela descarga de fundo. A CA discordou de tal propósito e propôs solução alternativa merecedora de concordância. Esta matéria é tratada em detalhe no Capítulo 5.4 (Medidas Minimizadoras).

O sistema de impermeabilização do corpo da barragem será constituído por uma cortina de duas camadas de betão betuminoso "denso" separadas por uma intermédia de betão betuminoso "aberto", de elevada porosidade, com função drenante. Os taludes de montante e jusante terão inclinações de 1 (V) : 1,7 (H) e 1 (V) : 1,5 (H), respectivamente.

A construção da barragem exigirá um volume total de aterro da ordem dos 386 620 m³, sendo que, para tal, foram definidas zonas de empréstimo,

localizadas nas encostas da margem esquerda, totalmente dentro da área a ser inundada pela futura albufeira.

Será necessária a construção de acessos específicos para a obra.

Pretende-se que esta barragem venha a satisfazer anualmente, para rega, um volume em água entre 6 650 000 e 4 318 000 m³.

A barragem de Arcossó integrará um projecto hidroagrícola armazenando água para a rega de uma área útil de cerca de 1 300 ha na denominada Veiga de Chaves, integrada no Plano de Rega do Vale de Chaves com a designação de Bloco I (parte remanescente) e a totalidade do Bloco II.

A condução e distribuição da água será assegurada por canais e tubagens enterradas ao longo da rede viária.

As culturas a regar, de acordo com informações prestadas à CA, na sua visita ao local, por técnico responsável da entidade proponente (DRATM) serão a da batata, frutícolas, hortícolas e de apoio pecuário.

Pretende a Direcção Regional de Agricultura de Trás-os Montes (DRATM), através deste empreendimento, concluir o apoio à já criada Associação dos Beneficiários Regantes do Vale de Chaves.

Esta barragem, no âmbito do referido Plano de Rega articula-se com a do Rego do Milho, cujo EIA também se encontra em fase de avaliação. Assim, esta, promoverá a rega do designado Bloco II, na Veiga de Calvelos.

3. RESUMO NÃO TÉCNICO

A sua análise, permite reconhecer que:

- Descreve o empreendimento de forma extensa, utilizando terminologia técnica. Fundamenta a necessidade do mesmo.

- A Situação de Referência é caracterizada, por vezes de forma muito técnica, mas compreendendo os aspectos necessários.

- Os principais impactes estão referidos e explicitados de forma suficiente.

- As principais medidas de minimização encontram-se contempladas.

- A linguagem utilizada é excessivamente técnica, sobretudo no que se refere à descrição do Projecto e à caracterização da Situação de Referência. No entanto, a Avaliação de Impactes e as Medidas de Minimização são referenciadas numa linguagem mais simples.

- A cartografia apresentada é suficiente para situar o empreendimento e está complementada com algumas fotografias.

Concluindo, o RNT apresenta as características necessárias para poder servir de base à consulta do público. Contudo, alguns aspectos como a descrição exaustiva e muito técnica do Projecto e de alguns descritores abordados na Situação de Referência, nomeadamente a Hidrologia e Geotecnia poderão pôr alguns problemas.

No entanto, como se referiu acima, a Predição de Impactes e as Medidas de Minimização, apresentam uma linguagem menos técnica.

Considerou-se o documento em apreço como **apto para consulta.**

A Consulta do Público decorreu durante 20 dias úteis, de 11 de Novembro a 12 de Dezembro do passado ano (ver Relatório da Consulta do Público).

4. ANÁLISE GLOBAL DO EIA

O EIA corresponde às exigências da legislação em vigor, sendo completo, coerente, claro e sem deficiências assinaláveis.

Inclui os seguintes capítulos principais:

- Descrição do Empreendimento.
- Estado de Referência.
- Identificação e Avaliação de Impactes por Áreas.
- Medidas Mitigadoras dos Impactes Negativos.
- Avaliação Global dos Impactes Ambientais Mais Significativos.
- Monitorização.
- Comunicação dos Resultados. Conclusões.
- Lacunas de Informação.
- Bibliografia.

Em termos de conteúdo, o EIA faz uma abordagem correcta dos aspectos essenciais, num todo equilibrado, sem omissões significativas e bem apoiado cartografica e fotograficamente.

Conclui-se que o EIA constitui, na sua globalidade, um trabalho tecnicamente válido que proporciona informação relevante para a avaliação e posterior decisão.

5. ANÁLISE ESPECÍFICA

5.1 Caracterização do Projecto

O EIA caracteriza exaustivamente o empreendimento nos aspectos essenciais para a ulterior identificação e avaliação de impactes. Assim, a CA reconhece este item muito bem abordado, no respeitante à barragem como também, de forma suficiente, a justificação da componente de regadio associada.

5.2 Caracterização da Situação de Referência

A análise que o EIA faz neste capítulo é suficiente, apresentando itens bem desenvolvidos, sem lacunas assinaláveis, constituindo uma boa base para a ulterior predição e avaliação dos impactes.

Dá-se destaque, entre outras, às seguintes informações:

- Da inexistência, a montante, de fontes poluidoras (*informação confirmada pela CA no local*) o que permite concluir que, do ponto de vista da qualidade, a água é boa e adequada aos objectivos propostos.

Com efeito, os terrenos da bacia hidrográfica da Ribeiras de Arcossó a montante da barragem estão ocupados, na sua quase totalidade, por culturas florestais, registando-se também, pontualmente "... pequeníssimas courelas cultivadas.

- Apesar do EIA não o referir, chegou ao conhecimento da CA através do resultado da Consulta Pública, a presença de, pelo menos uma azenha, declarada pela sua proprietária como estando activa, associada a terrenos cultivados e lameiros.

O texto não é claro, mas permite presumir que esta situação se localiza a jusante do empreendimento.

- São assinaladas na zona que irá ser ocupada pela albufeira "... algumas pequenas pedreiras em exploração por métodos artesanais. A pedra destina-se à construção de habitações".

- É assinalado também, na mesma zona " ... um casebre não habitado"

- A componente de Hidrologia do EIA é considerada suficiente e bem elaborada.

- No que se refere ao solo, as descrições pedológicas, de capacidade de uso e suas condicionantes são precisas. Fraca espessura dos solos presentes, declives acentuados, elevados riscos de erosão, severos a muito severos efeitos da erosão e presença abundante de afloramentos rochosos, constituem limitações significativas ao seu uso.

Assim, na área a inundar pela formação da albufeira (41,2 ha), a quase totalidade dos solos a inundar são do tipo F (apenas 2 ha têm aptidões agrícolas), ou seja, com aptidões não agrícolas. Apenas se lhes reconhece aptidões para floresta de produção (associada ou não a pastagem natural e, mesmo assim, nalgumas zonas apenas a floresta de protecção e/ou de recuperação é concebível.

- A área a regar encontra-se totalmente incluída na Reserva Agrícola Nacional (RAN).

- No respeitante ao Biota, o EIA, revelando uma boa abordagem:

. Refere que as áreas do empreendimento (locais e envolventes) não se incluem no sistema nacional de áreas protegidas nem pertencem ao conjunto das áreas indicadas como de Biótopo CORINE.

. No respeitante à Flora, do inventário efectuado na Área de Impacte Directo (AID), não foram encontradas espécies abrangidas por estatutos de protecção ou com interesse botânico relevante.

A vegetação ripícola junto a açude rudimentar a jusante da barragem é, pela sua estrutura, considerada de interesse.

As áreas a inundar encontram-se ocupadas, para além da referência anterior, predominantemente (*confirmado pela CA no local*) outras formações ripícolas mais pobres, matos, campos agrícolas e, ao nível do estrato arbóreo, por pinhais pouco densos e dispersos.

No respeitante à Fauna, informa o EIA:

. Herpetofauna - detecção de 3 espécies e 2 subespécies endémicas e outros 3 taxa de distribuição geográfica restrita, o que lhes confere especial importância.

Algumas espécies assinaladas apresentam hábitos aquáticos marcados pelo que se admite que possam vir a ser beneficiados.

Alguns anfíbios detectados são sensíveis à poluição do meio aquático, admitindo a sua presumível afectação pelo aumento da carga poluente nos corpos de água decorrente de uma previsível intensificação cultural.

. Avifauna - da elevada importância das comunidades assinaladas e/ou presumivelmente presentes na área em estudo.

. Fauna mamológica - do registo de que a área de estudo apresenta elementos de elevada importância.

. Ictiofauna - do recurso a pesquisa bibliográfica para a colheita de conhecimento neste domínio, admitindo que, dada a pequena extensão da bacia hidrográfica, a contribuição das populações de peixes é pouco importante. *A CA no local colheu a informação de que na Ribeira de Arcossó, de regime temporário com muito baixos e nulos caudais no período estival, é insignificante a presença de fauna piscícola.*

- A Sócio-Economia é razoavelmente abordada.

- A Paisagem é analisada suficientemente.

- A abordagem no âmbito do Património Arqueológico e Histórico-Cultural é correcta e sustentada pelo Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico. É assinalado um povoado da Idade do Ferro, referenciado como "de Sto. António de Monforte", no entanto a uma cota que assegura a sua salvaguarda.

5.3 Identificação, Previsão e Avaliação dos Principais Impactes Ambientais.

Capítulo que, obviamente, reflecte a qualidade decorrente da Situação de Referência, apresentando o EIA uma suficiente identificação e avaliação dos principais impactes expectáveis, metodologicamente bem organizada. Desta matéria importa dar destaque:

Recursos Hídricos

Este item apresenta-se bem elaborado, quer no respeitante à quantidade, quer à qualidade.

No que se refere à primeira (quantidade), o EIA, correctamente, identificou e avaliou os impactes nos regimes de caudais decorrentes do empreendimento.

Conclui que o troço onde se irá sentir de forma mais importante o impacte no regime de caudais será imediatamente a jusante da secção da barragem que se interpõe limitando os caudais afluentes a cerca de 60% da área total da bacia da Ribeira.

Considera que o impacte negativo é atenuado uma vez que a área entre a confluência com o Rio Tâmega e a barragem continua a drenar para a Ribeira, acrescentando ainda que a passagem de um caudal ecológico irá ainda minimizar este impacte.

Em suma, segundo o EIA não serão particularmente significativos os impactes expectáveis ao nível deste descritor.

Não teve o EIA, no entanto atenção a presença de utilizador (es) a jusante, pelo que não considerou a necessidade de definir um caudal reservado para a manutenção dos respectivos usos.

Solo

Ao nível deste descritor o EIA admite, como **impacte negativo pouco significativo e irreversível** (pelo menos no período de vida útil da barragem) o decorrente da submersão de solos, dos quais cerca de 39,2 ha sem a mínima aptidão agrícola. Apenas 2 a têm (RAN) importando considerar que este sacrifício implicará um significativo benefício em cerca de 1 300 ha de solos da RAN.

Biota

No respeitante a este descritor, o EIA faz uma abordagem séria, identificando os impactes expectáveis. De uma forma geral os impactes negativos identificados são considerados pouco significativos, sendo que alguns deles, restritos à fase de construção, assumem carácter reversível. Apenas nas zonas onde permaneçam estruturas de apoio ao funcionamento da barragem e na zona a inundar serão permanentes.

O EIA destaca, como certos, negativos, significativos e permanentes os impactes decorrentes do aumento da poluição de corpos de água na área do perímetro de rega, pelo previsível aumento de factores de produção intensiva, como sejam os adubos, os pesticidas e herbicidas.

A CA concorda com esta predição e identificação. Contudo, ela é inevitável à escala nacional em todas as áreas sujeitas a práticas intensivas no domínio da agricultura. Alguma recomendação minimizadora poderá, no entanto, ser produzida (ver Recomendações).

Sócio-Economia

Considerado correctamente no EIA como **impacte positivo**. Este item considera-se descrito de forma demasiado simplista. Com efeito, *não só este impacte poderia, não só ser quantificado, como enriquecido com a*

referência ao facto do empreendimento não visar tão somente aumentos de produção mas, também, a sua organização e a sua capacidade poder vir a ser mais vantajosamente comercializada a partir de iniciativas decorrentes de uma concentração da oferta. Tratando-se do sector primário, este aspecto poderá mesmo considerar-se relevante.

Paisagem

Abordagem revelando um bom aproveitamento da informação constante na Situação de Referência.

Património Arqueológico e Arquitectónico

Não são expectáveis impactes neste domínio.

Análise de Riscos

Capítulo bem analisado no EIA, *tendo a CA confirmado no local* alguns dos aspectos nele referidos no âmbito da caracterização sumária apresentada.

Sobre a matéria, analisa cenários, comenta e conclui. Articula os seus argumentos em princípios de ordem técnica directamente relacionados com o Projecto, não recaindo na Avaliação de Impacte Ambiental o pronunciar-se sobre a fiabilidade dos mesmos.

Assim sendo, a decisão final sobre estes aspectos deverá ser assumida pelos analistas da componente construtiva.

5.4 Medidas Minimizadoras

Capítulo que, no entender da CA, reflecte um bom aproveitamento das matérias que o antecedem e que lhe dão origem. Podem-se considerar exaustivas e correctas.

Dá-se destaque:

- À correcta proposição de descarga de um caudal ecológico com um valor que se considera razoável (10% do Caudal Médio Anual-QMA). Por analogia com os EIAs da "Barragem da Sobrena" (já avaliado) e "Rego do Milho" (em avaliação) produzidos pela mesma empresa, não admite, neste caso, que este caudal não seja escoado em regime permanente, mas sim concentrado num dia por semana.

No entanto, esta situação foi reconhecida como possível pelo projectista aquando da visita ao local. Se assim fôr, a CA discorda com este procedimento, considerando que este deverá ser descarregado de forma contínua de modo a salvaguardar, com a maior eficácia possível, os sistemas biológicos presentes a jusante.

O EIA preconiza a descarga deste caudal no período de Junho-Novembro. A CA, face aos valores presentes no quadro da pág. 106, propõe que o mês de Dezembro seja também incluído.

Seria ainda conveniente que, no período de maior pluviosidade (Janeiro-Março), fosse considerada a descarga de um caudal de limpeza.

Um outro ponto de discordância diz respeito ao dispositivo hidráulico pensado para a passagem deste caudal. Com efeito, de acordo com informação prestada à CA pelo representante da empresa projectista, estaria prevista a passagem do caudal ecológico pela descarga de fundo (ver Capítulo 2- Objectivos e Enquadramento da Obra do presente Relatório).

A CA entende que a descarga de fundo constitui um órgão hidráulico com funções específicas de difícil compatibilização com a necessidade de assegurar permanentemente a passagem de tal caudal.

Assim, a CA propôs a sua reformulação técnica, tendo colhido consenso, nomeadamente para um tipo de dispositivo como seja o de uma derivação na conduta de rega, que permita o seu lançamento imediatamente a jusante da barragem.

- É parecer da CA, face ao registo da presença de utilizadores a jusante do empreendimento, a necessidade de reservar, suplementarmente ao ecológico, caudais que garantam a manutenção desses usos.

6. CONSULTA PÚBLICA

Deste processo, e de acordo com a matéria constante do Relatório anexo a este Parecer, ressaltam os seguintes aspectos:

- Importância da implementação do projecto para a melhoria da qualidade de vida das populações através da rendibilização da agricultura na Veiga de Chaves.

- Criação de uma reserva de água disponível para o combate a incêndios.

É chamada a atenção para:

- A existência de usos de água a jusante da barragem (moinho, rega) que devem ser acautelados.

- A afectação de floresta de protecção: Carvalhos e Pinheiro bravo.

- A afectação de espécies protegidas: Toupeira de água e Salamandra lusitanica.

Foram ainda feitas as seguintes recomendações:

- (Que) " ... as desmatações sejam efectuadas fora da época de reprodução das espécies mais sensíveis ... ".

- " ... que se mantenha quanto possível um mosaico agrícola diversificado com preservação da vegetação ripícola, sebes e manchas de vegetação natural ou de maior interesse faunístico".

7. CONCLUSÕES

O Processo de Avaliação de Impacte Ambiental desenvolvido, permite concluir que o Estudo de Impacte Ambiental relativo à "Barragem de Arcossó" permite, complementado com a informação apurada pela CA, a avaliação dos principais impactes ambientais do Projecto.

São previsíveis impactes negativos que, pela sua significância, temporalidade e/ou carácter reversível e possibilidade de minimização, não justificam, no entender da CA, a inviabilização do empreendimento.

Por outro lado, importa reconhecer o significado que, na região, representa o aprvisionamento em água para o suporte do regadio de uma área total de cerca de 1300 ha de culturas regadas, sendo o valor da água, como factor de intensificação cultural, significativamente potenciado por dar consequência a um projecto técnica e economicamente viável que garante, no âmbito do sector primário, maiores e melhores produções de forma organizada.

Esta intensificação é indutora de maiores rendimentos e, assim, de bem estar social, garantindo a manutenção com sucesso de um sistema produtivo agrícola. Acresce, que o projecto é promotor de estruturas associativas de agricultores e conta com a orientação técnica da entidade proponente (Direcção Regional de Agricultura de Trás-os Montes).

O impacte sócio-económico significativamente positivo será, neste caso, evidente.

Face ao atrás exposto, a CA propõe parecer favoravel condicionado às seguintes obrigações:

. garantir a passagem de um caudal reservado que garanta os usos da água identificados a jusante.

. a concepção de um novo dispositivo hidráulico (que não seja o da descarga de fundo) para a passagem do caudal ecológico (10% do Caudal Médio Anual-QMA, durante o período de Junho a Dezembro), nomeadamente a partir de uma derivação na conduta de rega, que permita a sua descarga, de forma contínua, imediatamente a jusante da barragem.

. a descarga de um caudal de limpeza no período de maior pluviosidade (Janeiro-Março).

. não retenção da água quando dela não faça uso para o objectivo proposto.

. que qualquer alteração a este venha a ser previamente estudada e sancionada pelas entidades competentes.

Acresce a este parecer o cumprimento das recomendações que se seguem.

8. RECOMENDAÇÕES

O Processo da AIA desenvolvido permite a formulação das seguintes recomendações:

- Cumprimento integral das medidas de minimização propostas no EIA.
- Adopção de soluções técnicas adequadas que, promovendo a fixação dos materiais dos taludes da albufeira e canais, contrariem os efeitos de expectáveis fenómenos erosivos.
- Na fase de construção, a destruição de arvoredos deverá ser restringida ao mínimo.
- Recuperação biofísica dos locais de estaleiros, eventuais áreas de empréstimo e de materiais rejeitados.
- Não afectação de eventuais sistemas de rega tradicionais não incluídos no Plano de Rega previsto.
- Adopção de medidas compensatórias a proprietários que, pela implementação deste Plano venham a ficar privados da sua manutenção em produção.
- Remoção de toda a matéria orgânica na área a submergir.
- Que esta remoção seja efectuada fora da época de reprodução das espécies mais sensíveis.
- Utilização racional, nomeadamente na área do perímetro de rega, de adubos, pesticidas e herbicidas, por forma a obstar que fracções residuais destes produtos possam, por percolação, contribuir para o aumento da poluição difusa dos corpos de água.
- Procurar obstar a utilizações da albufeira, ou a ela marginais, das quais possam eventualmente decorrer alterações negativas na qualidade da água.

= Cumprimento do programa de monitorização preconizado pelo EIA.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

DA

"BARRAGEM DE ARCOSSÓ"

INSTITUTO DA ÁGUA

Pedro Américo Mendes Elias

Pd INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
Maria Georgete Costa

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL

Margarida Maria Baltazar de Oliveira Rebelo Grossinho

DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO NORTE

Beata Maria Teixeira Pinto

JANEIRO, 1995

ANEXO I

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



INAG
ICN
IPAMB
DRARN N

A' DEEA

44-09.01

Para Def-
Pedro Coltur
o processo coordenar

Instituto da Água - INAG/MARN
a/c Dr. Raúl Caixinhas
Av. Almirante Gago Coutinho 30
1700 LISBOA

Pauline
DGA

9/9/94

Luiza
X

sua referência

data

nostra referência

data

SAI/DIA - Ofº circ. nº
94 - III - 10f -

1994 08 31 - 006136

assunto: **Processo de AIA - constituição da Comissão de Avaliação**
Projecto: Barragem de Arcossó (nº 219)

Requerente: Dir. Regional de Agricultura de Trás-os-Montes
Ofº DRARN N nº 1666

Ao abrigo do Despacho nº. 84/MARN/93, de 27 de Julho, de Sua Exª. a Srª. Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, relativamente ao processo de avaliação de impacte ambiental acima mencionado, propõe-se a constituição da seguinte Comissão de Avaliação:

- INAG (que coordenará);
- ICN
- IPAMB
- DRARN N

Os interlocutores das entidades representadas deverão dar conhecimento do respectivo técnico nomeado à entidade coordenadora da Comissão e à DGA.

A cada um dos representantes acima mencionados é enviado um exemplar do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), um exemplar do Resumo Não Técnico e, ao coordenador ainda, um exemplar do Projecto e dos restantes elementos recebidos sobre o mesmo. A Consulta Pública será desencadeada pelo IPAMB.

Tendo o referido documento dado entrada no MARN em 94/08/18, solicita-se que o parecer da Comissão de Avaliação seja remetido à DGA até dez dias antes do prazo para parecer final do MARN, que termina em 95/02/02*.

Com os melhores cumprimentos.

INSTITUTO DA ÁGUA
DSUDH

P/ O Director-Geral

Processo Nº
Registo de Entrada Nº 3381
EM 24.1.98.1.21

(A. Ascenso Pires)

* Dia de entrada e dias feriados a adicionar (não contabilizados)
A. Ascenso Pires
CG/MJG - m.A

Dra. ÁUREA MOURA

Directora de Serviços

António Jorge Guedes Marques
17/07/94



DSUDH
04 SET 16

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO NORTE

Exmo Senhor
Presidente do Instituto da Água
Instituto da Água
Av. Almirante Gago Coutinho, 30

1000 LISBOA

A. D. G.
94.09.15

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Ofício nº	Data
SAI/DIA-Ofº Circ. nº 94-III-10f			0001138	13. SET. 1994

Assunto: PROCESSO DE AIA - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EIA DA BARRAGEM DE ARCOSSÓ (Nº 219)

Relativamente ao assunto em epígrafe, venho informar V.Exa. que a representação da DRARNN será assegurada pela Técnica Superior Dra. Paula Pinto.

Com os meus melhores cumprimentos.

O Director Regional,

(Engº António Jorge Guedes Marques)

Director de Serviços
Atencio
Eng.º José Manuel Macedo Dias

INSTITUTO DA ÁGUA
DSUDH

Processo Nº
Registo de Entrada Nº 3557
EM 09/09/94



INSTITUTO
DE PROMOÇÃO
AMBIENTAL

P/CONHECIMENTO
-> DGA

João Vila Lobos
20/09/94

Kloosky

A DSUDH
Sed lfe
26.09.08

Exmo Senhor
Presidente do Instituto da Água
Av. Almirante Gago Coutinho, 30
1000 LISBOA

A DEA

h

26.09.13

nossa ref. NIA/3337
data 02.SET.1994

vossa ref.

assunto Constituição da Comissão de Avaliação dos Projectos "Barragem de Arcossó" e "Barragem do Rego do Milho".

Exmo Senhor

Para cumprimento do solicitado nos ofícios SAI/DIA-ofo circ. no006136 e no 006139 de 31 de Agosto da Direcção Geral do Ambiente, relativamente ao assunto em epigrafe, nomeio, como representante do IPAMB, na Comissão de Avaliação dos referidos Estudos, a Dra. Margarida Grossinho.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

(João Vila Lobos)

1m/HG

INSTITUTO DA ÁGUA
DSUDH

Processo Nº
Registo de Entrada Nº 3491
EM 24/09/05

ICN



Instituto da Conservação da Natureza

Rua da Lapa, 73
1200 Lisboa
Portugal

Telefone 351.1 3950156 / 617 576
Linha azul 351.1 671044
Teletax 351.1 601048

amb a Engº
Pedro Castro
U
22/09/84
A' DCA
Lu
94-09-20

Data **94/09/15**

Data da sua Comunicação

S. referência

**Exmo. Senhor
Presidente do INAG
Av. Gago Coutinho 30
1000 Lisboa**

N. referência

Referência interna

1069/DAGAP

Assunto

Processo de AIA da Barragem de Arcossó

Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se que o representante do Instituto de Conservação da Natureza na Comissão de Avaliação é o Engº Luis Eduardo Mendes Ferreira que poderá ser contactado em:

Rua Ferreira Lapa nº29 1100 Lisboa
Telefone 3523317
Fax 523103

Com os melhores cumprimentos

Presidente,

Joaquim Marques Ferreira, Dr.

**INSTITUTO DA ÁGUA
DSUDH**

Processo Nº
Registo de Entrada Nº 3670
EM 24.09.84

ANEXO II

ACTAS DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
DA "BARRAGEM DE ARCOSSÓ", EM CHAVES

ACTA Nº!

No dia 23 de Novembro de 1994, teve lugar junto ao local do empreendimento, pelas 11H30, a primeira reunião da Comissão de Avaliação (CA) nomeada para o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao empreendimento em título.

Estiveram presentes os técnicos:

- . Engº Pedro L.M. Cabrita, do INAG, na qualidade de coordenador.
- . Engº Luís Ferreira, do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).
- . Drª Margarida Grossinho, do Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB)
- . Drª Paula Pinto, da Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte (DRARN/N).

A entidade proponente (Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes fez-se representar, acompanhada de elementos da equipe do Projecto e EIA.

Do cumprimento integral de uma Ordem de Trabalhos pré-estabelecida:

- Foi feita uma Apreciação Global do EIA, em termos de forma e conteúdo.
- Foi feita uma Apreciação Específica por capítulos.
- Foram analisadas as lacunas, aspectos carentes de melhor desenvolvimento e dúvidas.
- Foi aprovada a estrutura a que deveria obedecer o parecer da CA.
- Foi executado o trabalho de campo, com a confirmação local das informações prestadas no EIA e a recolha de informação suplementar tida por relevante, nomeadamente a respeitante à periodicidade de lançamento do caudal ecológico e dispositivo hidráulico que assegurará a sua passagem.

Tinha sido já anteriormente acordado o início do processo da Consulta do Público no dia 11 de Novembro, durante um período de 20 dias úteis, ou seja, terminando no dia 12 de Dezembro do corrente.

Como metodologia de trabalho futuro foi decidido o envio progressivo, por Fax ou Correio, de pareceres, correcções e aditamentos, tendo-se comprometido a coordenação à elaboração de sucessivas versões a partir destes elementos e delas dar conhecimento atempado aos outros membros da CA, visando o seu Parecer na sua forma final.

Lisboa, 23 de Novembro de 1994

O Coordenador



(Pedro Lourenço Mendes Cabrita)

REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL
DA "BARRAGEM DE ARCOSSÓ", EM CHAVES

ACTA Nº 2

No dia 23 de Janeiro de 1995, teve lugar no INAG, pelas 10H30, a segunda e última reunião da Comissão de Avaliação (CA) nomeada para o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao empreendimento em título.

Estiveram presentes os técnicos:

- . Engº Pedro L.M. Cabrita, do INAG, na qualidade de coordenador.
- . Engº Luís Ferreira, do Instituto da Conservação da Natureza (ICN).
- . Drª Margarida Grossinho, do Instituto de Promoção Ambiental (IPAMB)
- . Drª Paula Pinto, da Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte (DRARN/N).

Do cumprimento integral de uma Ordem de Trabalhos pré-acordada foram apreciados os resultados da Consulta Pública, introduzidas as últimas alterações ao Relatório Técnico e elaborada a sua redacção final.

Lisboa, 23 de Janeiro de 1995

O Coordenador



(Pedro Lourenço Mendes Cabrita)